



Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em 28/01/14  
Maria da Saúde Delgado de Sá  
Secretária Executiva

## LEI Nº 1.145/2014.

**EMENTA:** Fixa a nova estrutura administrativa da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica fixada a nova estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, cuja composição comportará servidores em quantitativo suficiente para o correto e satisfatório desenvolvimento das suas atividades.

**Artigo 2º** - Os quantitativos dos cargos efetivos, comissionados e das gratificações funcionais, bem como a simbologia e os valores remuneratórios que lhes são concernentes, serão fixados de acordo com o *Anexo I* da presente Lei.

**Artigo 3º** - A estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, é composta pelo Gabinete da Presidência, Gabinete dos Vereadores, Secretaria, Assessoria Jurídica e Parlamentar, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Departamento de Contabilidade, Departamento de Serviços Gerais, Vigilância e Almoxarifado, apresentando a seguinte organização:



**I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- A) Assessor da Presidência
- B) Assistente Jurídico da Presidência

**II – GABINETES DOS VEREADORES**

- A) Assessor de Gabinete
- B) Assessor Parlamentar

**III – SECRETARIA**

- A) Secretária Executiva
- B) Auxiliares Administrativos
- C) Operadores de Computador
- D) Assessoria de Plenário

**IV – ASSESSORIA JURÍDICA E PARLAMENTAR**

- A) Assessor Jurídico e Parlamentar

**V- ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

- A) Coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno
- B) Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno

**VI –DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

- A) Chefe de Contabilidade
- B) Contador
- C) Tesoureiro

2



**VII – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILÂNCIA E ALMOXARIFADO**

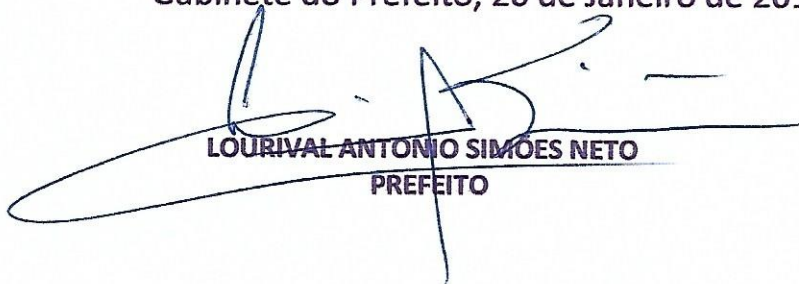
- A) Chefe de Departamento
- B) Vigilantes
- C) Auxiliares de Serviços Gerais
- D) Mensageiro

**Artigo 4º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01310052.001 – Manutenção das Ações Legislativas -31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Artigo 5º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2014.

  
**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
**PREFEITO**

*Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.*

*Petrolândia, 20 de janeiro de 2014.*

  
**JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES**  
**Secretária de Governo**



**Tabela**

**Anexo I**

**Quadro de Pessoal**

**Cargos Efetivos de Nível Médio – NM**

<b>Quantidade</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>REUNERAÇÃO EM REAIS</b>
<b>01</b>	<b>Tec.Contabilidade</b>	<b>NM- 1</b>	<b>1.500,00</b>
<b>02</b>	<b>Operador de computador</b>	<b>NM-1</b>	<b>1.500,00</b>
<b>01</b>	<b>Secretária</b>	<b>NM-1</b>	<b>3.900,00</b>
<b>04</b>	<b>Aux.Administrativo</b>	<b>NM-2</b>	<b>900,00</b>



**Cont. Anexo I –**

**Cargos Efetivos de Nível Elementar – NE**

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO EM REAIS
01	Mensageiro	NE -1	724,00
04	Vigilante	NE-1	870,00
04	Aux. Serv. Gerais	Ne-1	760,00



5



**Cont. Anexo I –**

**Cargos Comissionados - CC**

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Remuneração em Reais</b>
01	Assessor Jurídico Geral e Parlamentar	CC-1	5.000,00
01	Chefe de Contabilidade	CC-1	3.900,00
01	Coordenador do Órgão do Sistema de Controle Interno	CC-1	4.100,00
11	Assessor de Gabinete	CC-2	3.850,00
01	Assessor da Presidência	CC-3	2.700,00
09	Assessor Parlamentar	CC-4	3.300,00
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-6	1.900,00
04	Assessor de Plenário	CC-6	1.900,00
01	Chefe de Departamento de Serviços Gerais, Vigilância e Almoزارifado	CC-7	2.400,00



**Cont. Anexo I –**

**Gratificação de Funções – GF**

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Remuneração em Reais</b>
01	Tesoureiro	GF-1	1.800,00
01	Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno	GF-2	350,00
01	Arquivista	GF-3	350,00
01	Presidente da Comissão de Licitação	GF-4	1.800,00
02	Membros da Comissão Permanente de Licitação	GF-5	1.200,00